

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Solicitação nº 00038/2021.

1- OBJETO

Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de construção civil e hidro sanitários para a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismos e demais secretarias, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas descritas neste termo, previsto no Art. 15 da Lei n° 8.666, de 26 de junho de 1993 e regulamento por meio do Decreto N° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

2-JUSTIFICATIVA

Os materiais a serem adquiridos, servirão para que o município de Marcelino Vieira/RN, através de suas secretarias municipais, realizem, seus trabalhos de conserto, prevenção, ou seja, serviços simples e contínuos, que surgem nas unidade públicas municipais, ocasionadas por vários fatores, como por exemplo, deterioração de ambientes causados por salinos, pela ação do tempo, devido os anos de construção, peça ação de vândalos e por fatos naturais.

3-RESULTADOS ESPERADOS

Contratação da proposta mais vantajosa para a administração em subordinação aos seguintes princípios: motivação, isonomia, legalidade, probidade impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgado objetivo e às diretrizes de ampliação da competitividade, de acordo com os anexos que compõe este termo.

Satisfazer integralmente as necessidades da Administração Pública Municipal.

4-MÉTODO DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

4.1 Será usado como critério de seleção o menor preço por item.

Item	Descrição do Produto	Unid.	Qtde.
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4.8X300 PACOTE COM 100 UNIDADES	UN	50
2	ADESIVO DE SILICONE INCOLOR 50G	UN	10
3	ALAVANCA DE ESCAVAÇÃO DE 1,50M	UN	5



	ALICATE PARA CORTE DE FIOS	UN	5
	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" - 210MM	UND	10
6	ANEL DE VADAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA	UN	50
7	ARAME FARPADO ROLO DE 500MT	UN	10
8	ARAME GALVANIZADO № 18	KG	100
	ARAME RECOZIDO PG 18	KG	150
10	ARGAMASSA COLANTE AC-III, SACO COM 20KG	SACO	400
	ARRUELA QUADRADA GALVANIZADA 5/8	UN	150
12	ASSENTO SANITÁRIO COMTAMPA ENVOLVENTE	UN	30
13	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA COM CAIXA ACOPLADA	UND	10
14	BACIA SANITÁRIA BRANCA DE LOUÇA CONVENCIONAL	UND	30
15	BALDE DE PLASTICO 12LTS	UN	50
16	BANDEJA EM PLASTICO PARA PINTURA	UN	20
17	BRITA MÉDIA GRADUADA EM METRO CÚBICO	М3	10
18	BUCHA FIX DE 10MM	UND	200
19	BUCHA FIX DE 12MM	UND	200
20	BUCHA FIX DE 6MM	UN	200
21	BUCHA FIX DE 8MM	UND	200
22	CABO DE MADEIRA PARA CHIBANCA	UN	30
23	CABO DE MADEIRA PARA ENXADA COM 1,5M	UN	30
24	CABO DE MADEIRA PARA PÁ EM FORMATO DE "Y"	UN	30
25	CADEADO 20MM	UN	15
26	CADEADO 25MM	UND	15
27	CADEADO 35MM	UND	15
	CADEADO 40MM	UND	15
	CADEADO 45MM	UND	15
	CADEADO 50 MM	UND	15
	CÂMARA DE AR PARA PNEUS DE CARRO-DE-MÃO	UND	10
	CARRO DE MÃO EM AÇO, CAPACIDADE 50 A 60 L, PNEU E CÂMARA DE	UND	10
	AR (EXTRA-FORTE)		
	CAVADEIRA OVAL EM AÇO COM CABOS EM MADEIRA	UN	2
34	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 46X46	M2	3000
35	CERÂMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO QUA-DRADO, PARA PISO E/OU PAREDE 51X51	M2	3000
36	CHIBANCA COM CABO	UND	7
	CIMENTO COMUM, SACO APARTIR DE 40KG	SACO	3500
	COLA BRANCA BASE PVA DE 1KG	LT	20
	COLA DE ADESIVO PLÁSTICO, BISNAGA 75G (COLA PVC)	UND	50
	COLA DE SILICONE FLEXÍVEL ACÉTICO, TUBO COM 280G	UND	50
	COLA INSTANTANEA 100G	UN	30
_	COLA TIPO DUREPOXI OU SIMILAR 250G	UN	15
	COLHER DE PEDREIRO Nº 10	UND	10
	COLUNA FERRO 3/8 6 METROS	UND	150
	COLUNA FERRO 5/16 6 METROS	UND	150
	DESEMPENADEIRA DENTADA EM AÇO 255X120MM, COM CABO	UN	10
	DESEMPENADEIRA METÁLICA DE BASE LISA, SEM DENTES, COM CABO	UN	10
48	DESEMPENADEIRA PLÁSTICA CORRUGADA 15X26CM	UN	10
	DISCO DE CORTE PARA AÇO - ESMERILHADEIRA E ETC.	UN	20
	DISCO DE CORTE PARA MADEIRA DENTADO PARA SERRA MÁRMORE	UN	20
	DISCO DE CORTE PARA MÁRMORE E OUTROS	UN	20
	DISCO PARA MADEIRA 110MM	UN	10
	DOBRADIÇA 3 1/2" X 3 1/2", EM AÇO CROMADO, CONJUNTO COM 03	CONJ.	30
"	UNIDADES	55.40.	
54	DOBRADIÇA DE CANTO 850X3.1/2	PAR	30
	DOBRADIÇA DE CRUZ 650X3	PAR	30
	P 0 2 . 1 . 1 . 1 . 1 . 1 . 1 . 1 . 1 . 1 .	1,41	- 50



56ELETRODO REVESTIDO 2,5MM X 350MMUN57ENXADA COM CABO DE 2,5"UNI58ESPATULA Nº 7UNI59ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 30CMUN60FACHADURA INTERNA ALAVANCAUN	30 10
58ESPATULA Nº 7UNI59ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 30CMUN60FACHADURA INTERNA ALAVANCAUN	10
59 ESQUADRO METÁLICO PROFISSIONAL 30CM UN 60 FACHADURA INTERNA ALAVANCA UN	
60 FACHADURA INTERNA ALAVANCA UN	5
	1 3
	30
61 FECHADURA DE SOBREPOR UN	
62 FECHADURA EXTERNA EM AÇO CROMADO, TIPO ALAVANCA UNI	
63 FECHADURA EXTERNA POPULAR UNI	
64 FECHADURA EXTERNA TIPO BOLA UN	
65 FECHADURA INTERNA PARA BANHEIRO UNI	
66 FERRO 1/2 VERGALHÃO COM 12MTS UN	
67 FERRO 1/4 VERGALHÃO COM 12MTS UN	
68 FERRO 3/8 VERGALHÃO COM 12MTS UN	
69 FERRO 4.2MM VERGALÃO COM 12 METROS KG	
70 FERRO 5.0MM VERGALÃO COM 12 METRO UN	
71 FERRO 5/16MM VERGALÃO COM 12 METROS UN	
72 FERROLHO CHATO 450X4 UN	
73 FERROLHO CHATO 450X5 UN	
74 FOICE BAHIA EM AÇO CARBONO, COM CABO UNI	
75 GESSO EM PÓ PARA REVESTIMENTOS/MOLDURAS/SANCAS KG	
76 LAJOTA 40X40 UN	
77 LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA COM COLUNA UNI	30
78 LAVATÓRIO BRANCO DE LOUÇA SUSPENSO UNI	30
79 LINHA DE NYLON PARA PEDREIRO, ROLO DE 0,80M ROI	_ 10
80 LIXA D'ÁGUA N° 1200 UN	250
81 LIXA D'ÁGUA N° 400 UN	250
82 LIXA PARA FERRO N° 100 UN	
83 LIXA PARA FERRO N° 36 UN	
84 LIXA PARA FERRO N° 50 UN	
85 LIXA PARA FERRO N° 80 UN	
86 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 080 UNI	
87 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 100 UNI	
88 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 120 UNI	
89 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 150 UNI	
90 LIXA PARA MADEIRA E PAREDE Nº 180 UNI	
91 LONA EM PLASTICO PRETA DE 1 X 8M METE	
92 LONA EM PLASTICO PRETA E BRANCA DE 1 X 8M METER	
93 LUVA DE LATEX CORRUGADO UNI	
94 LUVAS DE PANO - PAR UN	
95 LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO CURTO, TAMANHO MÉDIO - PAR UN 96 LUVAS DE RASPAS DE COURO, CANO LONGO, TAMANHO MÉDIO - UN	
PAR	100
97 MARTELO DE UNHA COM 25 MM COM CABO UNI) 10
98 MASSA ACRÍLICA 18L - EXTERNA UN	
99 MASSA ACRÍLICA 18L - EXTERNA UN	
100 MASSA CORRIDA PVA 22KG - INTERNA UN	
101 MASSA CORRIDA PVA 3,6L UN	
102 NERVURA DE CIMENTO COM FERRO EM METRO METRO	
103 NÍVEL DE ALUMINIO Nº 14 P/ PEDREIRO UNI	
104 OCULOS DE PROTEÇÃO ANTIRRISCO COM HASTE AJUSTAVEL UN	
LADE IDA DE DICO COM CADO	
105 PÁ DE BICO COM CABO UNI TABLE DA PARA ENCA CARO UNI UNI TABLE DA PARA ENCA CARO UNI UNI UNI UNI UNI UNI UNI UN	
106 PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIO UN	
106PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIOUN107PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X16MMUN	500
106PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIOUN107PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X16MMUN108PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X20MMUN	500 500
106PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIOUN107PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X16MMUN108PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X20MMUN109PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X25MMUN	500 500 500
106PARAFUSO B12 PARA FIXAÇÃO DE SANITARIOUN107PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X16MMUN108PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X20MMUN	500 500 500 500



112 PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X50MM	UN	500
113 PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 5.0X60MM	UN	500
114 PIA INOX DE 1,20M	UND	10
115 PIA INOX DE 1,50M	UND	10
116 PICARETA COM CABO	UND	5
117 PINCEL TIPO BROXA	UN	100
118 PISO CERÂMICA 46X46	M2	3000
119 PISO CERÂMICA 53X53	M2	3000
120 PREGO 1 1/2 X13	KG	50
121 PREGO 1 1/4" X 14	KG	50
122 PREGO 2 1/2" X 10	KG	50
123 PREGO 3.1/2 X 08	KG	50
124 PRUMO DE PAREDE CROMADO 500G P/PEDREIRO	UND	5
125 RÉGUA DE ALUMÍNIO PARA PEDREIRO, DE 2,00M	UND	15
126 REJUNTE AC SACO COM 1KG	KG	200
127 ROLO DE ESPUMA 09CM, COMPLETO	UND	50
128 ROLO DE ESPUMA 15CM, COMPLETO	UND	50
129 ROLO DE ESPUMA 23CM, COMPLETO	UND	50
130 ROLO DE LÃ DE CARNEIRO, 23CM, COMPLETO	UND	50
131 SELADOR ACRÍLICO 18LT	UN	20
132 SELADOR ACRÍLICO 3,6LT	UN	50
133 SERRA PARA AÇO STARRETT OU SIMILAR	UN	70
134 SIFÃO DUPLO	UN	50
135 SIFÃO SIMPLES	UN	50
136 SIFÃO TRIPLO	UN	50
137 SILICONE TRANSPARENTE 280G	UN	20
138 SOLVENTE EMBALAGEM DE 01 LITRO	UN	50
139 SUPERCAL 5 KG	UND	2000
140 TANQUE SIMPLES DE MÁRMORE SINTÉTICO 60CM X 60CM	UND	10
141 TELA PENEIRA FINA EM METRO	METRO	10
142 TELHA CERAMICA DE 1º MILHEIRO	UN	15
143 TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 4 MM, DE 2,44 X 0,50 M	UND	50
(SEM AMIANTO)		00
144 TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS, 19X19X9CM, TIPO 01 - MILHEIRO	UND	30
145 TINTA ACRÍLICA, GALÃO DE 3,6L (INTERNA)	UND	120
146 TINTA ACRÍLICA, LATÃO DE 18L (INTERNA)	UND	120
147 TINTA EM PÓ 2 KG	UND	2000
148 TINTA ESMALTE 3,6 LT	UN	50
149 TINTA ESMALTE 900ML	UN	50
150 TINTA EXTERNA 15 LTS	UN	50
151 TINTA EXTERNA 3,0 LTS	UN	50
152 TINTA INTERNA 15 LTS	UN	50
153 TINTA INTERNA 3,0 LTS	UN	100
154 TINTA LÁTEX, GALÃO DE 3,0 LTS (EXTERNA)	UN	120
155 TINTA LÁTEX, CALAO DE 3,0 ETO (EXTERNA)	UN	120
156 ITINTA PARA PISO 15 LTS	UN	50
157 TORQUEZ P/ ARMADOR 12"	UND	10
158 TRELIÇA COM 6 MT	UND	300
159 TRENA METÁLICA COM TRAVA, 5M	UND	15
160 TRINCHA 1 1/2"	UND	100
160 TRINCHA 1 1/2 161 TRINCHA 1"	UND	100
162 TRINCHA 1"	UND	100
163 TRINCHA 3"	UND	100
164 VASSOURA CERDAS RIGIDAS COM CABO PARA GARI	UN	100
165 VASSOURA TIPO CISCADOR COM 22 DENTES EM AÇO	UN	100
166 VEDA CALHA (TUBO 20G)	UN	20 20
167 VEDACIT 3,6LTS	UN	



5-RECUROS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 O pagamento da presente licitação correrá a conta dos recursos consignados no orçamento do Município de Marcelino Vieira/RN.

6-PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

- 6.1 A contratação com os fornecedores, será formalizada pelo Município de Marcelino Vieira (RN), mediante Ata de Registro de Preço, e o fornecimento se dará após a emissão de Ordem de Compra, correndo às suas responsabilidades todos os direitos e deveres decorrentes das obrigações legais;
- 6.2 A entrega dos itens será feita de forma fracionada mediante necessidade da administração pública, expressa através de ordem de compra no município de Marcelino Vieira-RN.
- 6.3 A empresa vencedora deverá dispor de garantia de estoque de no mínimo 30% do quantitativos dos itens por ela vencido no certamente.
- 6.4 A contratada deverá assegurar atendimento imediato para situações consideradas de emergência, justificada pela necessidade da continuação do serviço público.
- 6.5 A Ata de Registro de Preço terá validade de 12 (dose) meses, iniciados a partir da data de sua assinatura;
- 6.6 O faturamento será feito considerando-se o preço proposto na proposta final.
- 6.7 Os itens serão recebidos pelo órgão solicitante, mediante termo circunstanciado de recebimento, na figura de pessoa designada;
- 6.8 O gestor de contratos administrativos atestará se os itens estão de acordo com o solicitado e se atende às especificações constantes no termo de contrato;
- 6.9 A empresa licitante vencedora do certame obriga-se a apresentar relatórios mensais ou quando for solicitada sobre o fornecimento dos itens, ao qual, deverá ser encaminhado à Secretaria Municipal de Finanças do Município de Marcelino Vieira/RN;



- 6.10 O recebimento definitivo dos itens será atestado quando da apresentação, por parte da contratada de nota fiscal e certidões de regularidade fiscal;
- 6.11 O Município reserva para si o direito de recusar os itens entregues em desacordo com a Ata de Registro de Preços, devendo estes ser refeitos às expensas da detentora da Ata, sem que isto lhe agregue direito ao recebimento de adicionais:
- 6.12 Pelo não cumprimento deste item, o fornecimento será tido como não executados, aplicando-se as sanções elencadas no edital para o caso de inadimplemento;
- 6.13 A contratada realizará a entrega de todos os itens por ela vencido, na cidade de Marcelino Vieira (RN), no prazo **MÁXIMO** de 05 (CINCO) dias úteis a partir do recebimento da Ordem de Compra.
- 6.14 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o município de Marcelino Vieira/RN ou para a CONTRATANTE toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de 24 horas, caso constatada divergência nos exames realizados.

7-CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- Os itens serão recebidos:
- 7.1 Provisoriamente, para efeito de realização de verificação da conformidade com a especificação;
- 7.2 Definitivamente, após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequente aceitação.
- 7.3 Serão rejeitados no recebimento, os itens com especificações diferentes das constantes na Ata de Registro de Preço, se for o caso, marcas diferentes das informadas na PROPOSTA FINAL, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos na solicitação;
- Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 7.4 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



7.5 Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

7.6 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

8-CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será realizado, obedecendo à ordem cronológica da fonte de recurso informada na Ordem de Compra, através de ordem bancária, após o fornecimento dos itens solicitados, desde que a contratada:

9.2 Protocole o documento fiscal equivalente na Secretaria Municipal de Administração;

8.3 Esteja em dia com as obrigações previdenciárias (INSS), (FGTS), Tributos Federal, Estadual e Municipal;

8.4 Indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação, por parte do fornecedor;

8.5 O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE, mediante a apresentação da Nota Fiscal, em até 05 (cinco) dias úteis quando se tratar de pagamentos não superior a 17.600,00 ou 30 dias corridos quando se tratar de valor superior a R\$ 17.600,00, a contar da data da liquidação da despesa.

9-RESPONSABILIDADES DAS PARTES

São obrigações da CONTRATANTE:

 I - Fornecer elementos necessários à realização do objeto deste processo administrativo;

 II - Receber os itens, procedendo-lhe a vistoria necessária e compatível com o objeto deste;

III - Efetuar os pagamentos a CONTRATADA, mensalmente à vista da fatura e recibos devidamente atestada pelo responsável do órgão competente.

São obrigações da CONTRATADA:



- ➤ I-Fornecer os itens de acordo com o que foi estabelecido na Ata de Registro de Preço, responsabilizando-se por quaisquer erros, falhas ou imperfeições que por ventura ocorram;
- II Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de seu fornecimento;
- III Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do CONTRATANTE, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações solicitadas;
- ➤ IV Manter, durante a execução do contrato as condições de regularidade junto ao FGTS, INSS, Fazenda Federal, Estadual e Municipal, apresentando os respectivos comprovantes sempre que exigidos.

10-ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 10.1 A administração designará um servidor para exercer a função de gestor de contratos;
- 10.2 O CONTRATADO assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE, ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na realização do contrato, isentando o CONTRATANTE de todas e quaisquer reclamações que possam surgir decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.
- 10.3 Nos preços unitários propostos, deverão estar incluídos todos os custos de materiais, transportes, cargas, descargas, sinalização, mão-de-obra, tributos, leis sociais, lucros e quaisquer outros encargos, que incidam sobre o fornecimento do objeto licitado, previstos no Pregão.
- 10.4 A fiscalização da entrega a ser realizada será efetuada pelo CONTRATANTE.
- 10.5 Quaisquer instruções, alterações, deliberações e demais providências que a fiscalização julgar necessárias para melhor finalização do objeto contratado, deverão ser registrados no livro de ocorrências, não cabendo a CONTRATADA nenhuma reclamação decorrente de entendimentos verbais.

11-SANÇÕES

11.1 A recusa injusta da CONTRATADA em deixar de cumprir as obrigações assumidas ou preceitos legais, serão aplicadas as seguintes penalidades:



- 11.2 Advertência;
- 11.3 Multa;
- 11.4 Suspensão temporária da participação em licitação e/ou impedimentos de contratar com o Município de Marcelino Vieira/RN, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- 11.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, emitida pelo executivo, enquanto perdurarem os motivos das punição;
- 11.6 Por atraso na realização da entrega, fixada no Pregão e neste instrumento, observado o ordenamento jurídico vigente.

Marcelino Vieira-RN, 31 de março 2021.

Himdemberg Pontes de Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMOS